

COMUNICADO AO MERCADO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, SENDO A 1ª (PRIMEIRA) E A 3ª (TERCEIRA) SÉRIES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES E A 2ª (SEGUNDA) SÉRIE CONVERSÍVEL EM AÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, CONFORME O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DO



GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Sociedade por Ações
com Registro de Companhia Aberta na CVM
categoria "A", em fase operacional
CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90,
Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, 28º andar, Pinheiros, CEP 05425-070,
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no montante total de

R\$4.079.970.063,00

(quatro bilhões, setenta e nove milhões, novecentos e setenta mil e sessenta e três reais)

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM **06 DE AGOSTO DE 2024**, SOB O Nºs **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/477, CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/478 E CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/479.**

1. VALOR MOBILIÁRIO

Nos termos do disposto no artigo 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("[Resolução CVM 160](#)"), o **GRUPO CASAS BAHIA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("[CNPJ/MF](#)") sob o nº 33.041.260/0652-90 ("[Emissora](#)"), em conjunto com a **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("[Coordenador Líder](#)" ou "[UBS BB](#)") e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("[Bradesco BBI](#)" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "[Coordenadores](#)"), vêm, por meio deste comunicado ao mercado ("[Comunicado ao Mercado](#)"), a público **COMUNICAR** a (a) abertura do novo período de exercício do Direito de Prioridade pelos Acionistas, observado o Limite de

Subscrição Proporcional (conforme definido abaixo), com respectiva abertura do período de reservas no sistema "DDA" da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e (b) em decorrência disposições no item (a) acima, a **ALTERAÇÃO**, do cronograma divulgado no "*Comunicado ao Mercado de Alteração do Cronograma da Oferta da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, da Espécie Com Garantia Real, em 3 (Três) Séries, sendo a 1ª (Primeira) e a 3ª (Terceira) Séries Simples, não Conversíveis em Ações e a 2ª (Segunda) Série Conversível em Ações, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição do Grupo Casas Bahia S.A*" ("Primeiro Comunicado ao Mercado"), divulgado em 05 de agosto de 2024, referente à oferta pública de distribuição, em regime de melhores esforços de colocação, da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, da espécie com garantia real, em 3 (três) séries, sendo a 1ª (primeira) e a 3ª (terceira) séries simples, não conversíveis em ações e a 2ª (segunda) série conversível em ações, da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente"), de 4.079.970.063 (quatro bilhões, setenta e nove milhões, novecentas e setenta mil e sessenta e três) Debêntures, sendo (i) 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentas milhões) Debêntures da 1ª série; (ii) 1.406.873.551 (um bilhão, quatrocentos e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil e quinhentas e cinquenta e uma) Debêntures da 2ª série; e (iii) 1.173.096.512 (um bilhão, cento e setenta e três milhões, noventa e seis mil e quinhentas e doze) Debêntures da 3ª série, observada a possibilidade de distribuição parcial das debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 28 de abril de 2024, o montante total de R\$ 4.079.970.063,00 (quatro bilhões, setenta e nove milhões, novecentos e setenta mil e sessenta e três reais), sendo (i) R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentas milhões de reais) referentes às Debêntures da 1ª série; (ii) R\$ 1.406.873.551,00 (um bilhão, quatrocentos e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil e quinhentos e cinquenta e um reais) referentes às Debêntures da 2ª série; e (iii) R\$ 1.173.096.512,00 (um bilhão, cento e setenta e três milhões, noventa e seis mil e quinhentos e doze reais) referentes às Debêntures da 3ª série, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, da Espécie com Garantia Real, em 3 (Três) Séries, sendo a 1ª (Primeira) e a 3ª (Terceira) Séries Simples, Não Conversíveis em Ações e a 2ª (Segunda) Série Conversível em Ações, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, do Grupo Casas Bahia S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 26 de julho de 2024, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na condição de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário").

No âmbito da Oferta Prioritária, cada Acionista terá o direito de subscrever até 14,796175 Debêntures da 2ª Série para cada ação ordinária de emissão da Emissora de sua titularidade ao final do pregão da segunda data de corte referente ao segundo período de exercício do Direito de Prioridade pelos Acionistas indicado no cronograma abaixo, ou seja, do dia 15 de agosto de 2024 ("Limite de Subscrição Proporcional"). Caso a relação aplicada ao total de Ações de titularidade do Acionista na Segunda Data de Corte resulte em fração de Debêntures da 2ª Série, o Limite de Subscrição Proporcional será determinado considerando-se o número inteiro apurado, desconsiderando-se eventuais frações adicionais de Debêntures.

Encontra-se abaixo o cronograma atualizado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO (1)	DATA (2)
	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	
	Divulgação do Aviso ao Mercado	
1	Primeira Data de Corte do primeiro período de exercício do Direito de Prioridade pelos Acionistas	29 de julho de 2024
	Início do primeiro período de exercício do Direito de Prioridade pelos Acionistas	
2	Segunda Data de Corte do primeiro período de exercício do Direito de Prioridade pelos Acionistas	31 de julho de 2024
3	Encerramento do primeiro período de exercício do Direito de Prioridade pelos Acionistas	05 de agosto de 2024
4	Divulgação do Primeiro Comunicado ao Mercado	05 de agosto de 2024
	Apresentação de complemento ao requerimento da Oferta à CVM para o registro da Oferta na CVM.	06 de agosto de 2024
5	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	
6	Primeira Data de Corte do segundo período de exercício do Direito de Prioridade pelos Acionistas	08 de agosto de 2024
	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	12 de agosto de 2024
7	Início do segundo período de exercício do Direito de Prioridade pelos Acionistas	
8	Segunda Data de Corte do segundo período de exercício do Direito de Prioridade pelos Acionistas	15 de agosto de 2024
9	Encerramento do segundo período de exercício do Direito de Prioridade pelos Acionistas	16 de agosto de 2024
10	Data estimada para alocação e liquidação financeira das	19 de agosto de 2024

	Debêntures	
11	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

(1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.*

(2) *Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos da Resolução CVM 160, as informações complementares sobre a distribuição das debêntures e sobre a oferta poderão ser obtidas com a Emissora, os Coordenadores e demais instituições participantes do consórcio de distribuição, com a CVM e/ou com a B3.

A OFERTA NÃO CONTA COM PROSPECTO E LÂMINA, CONFORME DISPENSA CONSTANTE DOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO III E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, UMA VEZ QUE A OFERTA É DIRECIONADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO XIV, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO VI, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM,

INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão

A data deste Comunicado ao Mercado é 12 de agosto de 2024.



Coordenadores:

